



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO AD 22/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

Dada a obrigatoriedade de revisão do Plano Municipal de Emergência, à luz do atual quadro legislativo da área da proteção civil em vigor e segundo as normas técnicas emitidas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, definidas na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio, compete à Câmara Municipal através do Serviço Municipal de Proteção Civil elaborar a respectiva revisão..

2 - Objecto do contrato

Revisão do Plano Municipal de Emergência.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Alvito, situada em Largo do Relógio, 1, 7920-022 Alvito, com os números de telefone 284480800 e de fax 284485157 e com o endereço electrónico geral@cm-alvito.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Alvito.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

5 - Gestores de contrato

Joana Isabel Fragoso Coelho

6 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

7 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

9 - Preço Base

O preço base fixado será de 9.900,00 euros.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão permanente comercial ou código de acesso (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (Formato PDF);
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento. (Formato PDF);

- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF).

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo (RCBE) efetuado nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 37.º da Lei 89/2017, de 21 de agosto, conjugada com as Portarias n.ºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho (Formato PDF);
- Declaração do anexo ii ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (Formato PDF).

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 15 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.